



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

ESCLARECIMENTO 1

1. As eventuais reformas e adaptações necessárias no imóvel serão executadas e custeadas pelo TRT da 3ª Região? O imóvel deverá ser ofertado nas condições em que se encontra atualmente?

Resposta: Os requisitos mínimos do imóvel a ser ofertado estão detalhados no item 2 do Edital.

Conforme item 4.2 do Edital: "As propostas poderão considerar a tipologia de locação tradicional, considerado imóvel passível de adequação para ocupação inicial por este Regional, com reforma a cargo do TRT da 3ª Região".

A exigência por imóvel já adaptado para o programa de necessidades indicado no Edital poderia restringir a oferta no chamamento público. Logo, este Tribunal poderá realizar reformas para adequação aos requisitos necessários para instalação da Vara do Trabalho. Não obstante, caso o volume de reformas resulte em um custo muito alto, pode inviabilizar a locação.

2. No caso de imóvel que possua mais de um proprietário, será necessária a apresentação da documentação de todos os coproprietários?

Resposta: Sim, é necessária a apresentação dos documentos de todos os proprietários que constam no registro cartorial do bem.

3. No caso de imóvel pertencente à pessoa física, os documentos exigidos nesta etapa seriam apenas RG e CPF dos proprietários, comprovante de endereço, certidão de casamento e CPF do cônjuge?

Resposta: Conforme item 4.5.1 do Edital, os documentos constam do item 5.1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

A listagem é mais ampla do que os documentos citados na pergunta.

4. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, bem como regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, serão exigidos apenas no caso de proposta apresentada por pessoa jurídica?

Resposta: Os itens listados acima também são exigidos para pessoa física, naquilo que lhe for aplicável, nos termos do item 5.1.1 do Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

5. No que se refere à documentação do imóvel, para a etapa de apresentação da proposta devemos encaminhar apenas: certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel; certidão negativa de tributos incidentes sobre o imóvel; certidão negativa de ônus; declaração do locador comprometendo-se a responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação; planta baixa do imóvel, cortes e fachadas. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Os documentos do imóvel a serem apresentados junto com a proposta estão listados nos itens 4.5.3 a 4.5.5 do Edital.

O item 4.5.3 remete aos itens i a iii do item 5.1.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6. A Carta de Habite-se emitida pela Prefeitura e o AVCB/Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros serão exigidos apenas no momento da assinatura do eventual contrato de locação?

Resposta: Correto, conforme item 5.1.3 do Termo de Referência.